



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PAUTA DE JULGAMENTO

54ª SESSÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA

Por determinação do Exmo. Sr. Des. **JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**, Presidente deste Tribunal, será(ão) julgado(s) na **Sessão Ordinária Híbrida de 06 de novembro de 2023, às 15h**, o(s) processo(s) abaixo relacionado(s). Poderá(ão) ser julgado(s) também processo(s) adiado(s), com pedido de vista ou que independam de pauta, na forma regimental.

A sessão será realizada com a participação de **forma presencial e/ou remota** dos membros, advogados(as) e Procuradoria Regional Eleitoral, por meio de **videoconferência no segundo caso**, através do aplicativo **“Zoom Cloud Meetings”**, nos termos da Resolução TRE-MA nº 9.696/2020.

Os(as) advogados(as) poderão formular pedido de sustentação oral para participação virtual/remota na sessão plenária, sendo necessário o envio de e-mail para o endereço **qabsjd@tre-ma.jus.br**, até **01 (uma) hora antes do início da sessão**, com as seguintes informações: **número(s) do(s) processo(s); e-mail utilizado; e número do celular**.

O gabinete da Secretaria Judiciária encaminhará para o e-mail/celular informados, o **link de acesso à ferramenta “Zoom Cloud Meetings”** e, por ocasião do julgamento do respectivo processo indicado, o(a) advogado(a) será incluído(a) na sessão por videoconferência, utilizando o referido **link**.

Para pedidos de sustentação oral na forma presencial, o(a) advogado(a) deverá requerer à assessoria de plenário antes do início da sessão.

A população em geral poderá acompanhar a sessão plenária pelo **“Youtube”**, no Canal do TRE-MA.

Presidência do Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
Procurador Eleitoral : DR. HILTON ARAÚJO DE MELO
Secretário: MÁRIO LOBÃO CARVALHO

Aprovada a Ata da Sessão anterior.

JULGAMENTO EXTRAPAUTA

HABEAS CORPUS	

AGRAVO INTERNO	

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	

01. REPRESENTAÇÃO ESPECIAL - RepEsp Nº 0600623-61.2022.6.10.0000 [Clique aqui para acessar os autos](#)

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO ESPECIAL POR CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS EM CAMPANHA – ELEIÇÕES 2022

1º REPRESENTANTE: DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT

ADVOGADO: DR. CLÁUDIO EDUARDO SOUSA E SILVA – OAB/MA 24.247

2ª REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO “JUNTOS PELO TRABALHO”

ADVOGADOS: DRS. DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE – OAB/MA 5.991, LUÍS EDUARDO FRANCO BOUERES – OAB/MA 6.542, CLÁUDIO EDUARDO SOUSA E SILVA – OAB/MA 24.247, MARIANA PEREIRA NINA – OAB/MA 13.051, LUANN DE MATOS OLIVEIRA SOARES – OAB/MA 24.599, RODRIGO REIS COSTA – OAB/MA 17.300

3º REPRESENTANTE: WEVERTON ROCHA MARQUES DE SOUSA

ADVOGADOS: DRS. DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE – OAB/MA 5.991, LUÍS EDUARDO FRANCO BOUERES – OAB/MA 6.542, MARIANA PEREIRA NINA – OAB/MA 13.051, CLÁUDIO EDUARDO SOUSA E SILVA – OAB/MA 24.247

1º REPRESENTADO: CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR

ADVOGADOS: DRS. FLÁVIO VINÍCIUS ARAÚJO COSTA – OAB/MA 9.023, DANILO MOHANA PINHEIRO CARVALHO LIMA – OAB/MA 9.022, TARSIS COELHO DA CUNHA AZEVEDO – OAB/MA 20.582, WENDEL RIBEIRO SILVA – OAB/MA 21.352, FRANCISCA AGDA OLIVEIRA FEITOSA – OAB/MA 22.074

2º REPRESENTADO: FELIPE COSTA CAMARÃO

ADVOGADOS: DRS. LUCAS RODRIGUES SÁ – OAB/MA 14.884, AIRON CALEU SANTIAGO SILVA – OAB/MA 17.878, CARLA MONIQUE BARROS SOUSA – OAB/MA 21.808, RAUL CESAR DA ROCHA

VIEIRA – OAB/MA 14.962, ANDERSON FLÁVIO LINDOSO
SANTANA – OAB/MA 13.928

RELATOR: JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO

Pedido de vista do Juiz André Boga Pereira Santos na sessão de 27 de setembro, após o voto do Juiz Relator pela procedência parcial da representação, somente para aplicar multa, individualmente, aos representados, no patamar mínimo de R\$ 5.320,50, pela prática de conduta vedada prevista no art. 73, I, da Lei nº 9.504/97. Os demais membros aguardam o voto-vista para se manifestarem. Preliminares rejeitadas à unanimidade. Questão de ordem apresentada em banca pelo advogado Flávio Vinícius Araújo Costa, pela possibilidade de participação da Juíza Joseane de Jesus Correa Bezerra na composição do julgamento, acolhida à unanimidade. Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcílio Nunes Medeiros: pela não admissão da juntada do documento novo (ID 18153923); rejeição da preliminar de ilegitimidade ativa; no mérito, pela procedência parcial do pedido, a fim de reconhecer-se a prática das condutas vedadas previstas no art. 73, I, da Lei nº 9.504/1997, aplicando a sanção de multa prevista no art. 73, § 4º, do referido diploma legal, a ser cominada em seu grau mínimo, diante da gravidade dos fatos, sem aplicação das sanções de cassação do diploma e de inelegibilidade.

Cômputo dos votos

MEMBROS	PROCEDENTE	IMPROCEDENTE
Des. Presidente – JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA		
Des. Vice-Presidente e Corregedor – JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO		
Juiz Federal – JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO		
Juiz de Direito – JUIZ ANDRÉ BOGÉA		
Juiz de Direito – JUIZ ANGELO SANTOS		
Jurista - JUÍZA CAMILLA RAMOS		
Jurista – JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO		

02. AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO - AJDesCargEle Nº 0600270-84.2023.6.10.0000 [Clique aqui para acessar os autos](#)

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE JUSTA CAUSA PARA DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA - ELEIÇÕES 2022

REQUERENTE: JOSÉ BENEDITO PINTO

**ADVOGADOS: DRS. BRENNO SILVA GOMES PEREIRA - OAB /MA 20.036,
HUGO MACIEL SILVA – OAB/MA 16.865**

REQUERIDO: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PODEMOS - PODE

**ADVOGADOS: DRS. HUMBERTO HENRIQUE VERAS TEIXEIRA FILHO –
OAB/MA 6.645, LUCIANO ALLAN CARVALHO DE MATOS –
OAB/MA 6.205, DANIEL SOUSA AMARANTE – OAB/MA
12.549**

RELATOR: JUIZ ANDRÉ BOGEA PEREIRA SANTOS

Adiado na sessão de 23 de outubro de 2023.

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcílio Nunes Medeiros: pela improcedência do pedido.

Cômputo dos votos

MEMBROS	PROCEDENTE	IMPROCEDENTE
Des. Presidente – JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA		
Des. Vice-Presidente e Corregedor – JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO		
Juiz Federal – JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO		
Juiz de Direito – JUIZ ANDRÉ BOGÉA		
Juiz de Direito – JUIZ ANGELO SANTOS		
Jurista - JUÍZA CAMILLA RAMOS		
Jurista – JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO		

03. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602663-16.2022.6.10.0000

[Clique aqui para acessar os autos](#)

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CONTAS DE CANDIDATA AO CARGO DE DEPUTADA FEDERAL PELO PROS – PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - ELEIÇÕES 2022)

REQUERENTE: ELMARENE SOUZA MAIA

ADVOGADO: DR. JOSÉ FRANCISCO BELÉM DE MENDONÇA JUNIOR – OAB/MA 5.313

RELATOR: JUIZ ANDRÉ BOGEA PEREIRA SANTOS

Adiado na sessão de 23 de outubro de 2023.

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela desaprovação das contas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 195.000,00 (por aplicação irregular de recursos do FEFC).

Cômputo dos votos

MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/ ressalvas	Desaprovação	Julgar como não prestadas
Des. Presidente – JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA				
Des. Vice-Presidente e Corregedor – JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO				
Juiz Federal – JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO				
Juiz de Direito – JUIZ ANDRÉ BOGÉA				
Juiz de Direito – JUIZ ANGELO SANTOS				

Jurista - JUÍZA CAMILLA RAMOS				
Jurista – JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO				

04. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - AIJE Nº 0602746-32.2022.6.10.0000 [Clique aqui para acessar os autos](#)

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (AIJE POR PRÁTICA DE ABUSO DE PODER ECONÔMICO, COM SUPOSTA UTILIZAÇÃO FORÇADA DA MÁQUINA PÚBLICA COMO PROPULSORA DA CAMPANHA DOS DOIS PRIMEIROS RÉUS, CARACTERIZANDO ABUSO DE PODER – ELEIÇÕES 2022)

1º AUTOR: COLIGAÇÃO “JUNTOS PELO TRABALHO”

ADVOGADOS: DRS. DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE – OAB/MA 5.991, LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES – OAB/MA 6.542, CLAUDIO EDUARDO SOUSA E SILVA – OAB/MA 24.247, MARIANA PEREIRA NINA – OAB/MA 13.051, RODRIGO REIS COSTA – OAB/MA 17.300, LUANN DE MATOS OLIVEIRA SOARES – OAB/MA 24.599

2º AUTOR: WEVERTON ROCHA MARQUES DE SOUSA

ADVOGADOS: DRS. LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES – OAB/MA 6.542, DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE – OAB/MA 5.991, MARIANA PEREIRA NINA – OAB/MA 13.051

1º RÉU: CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR

ADVOGADOS: DRS. FLÁVIO VINÍCIUS ARAÚJO COSTA – OAB/MA 9.023, DANILO MOHANA PINHEIRO CARVALHO LIMA – OAB/MA 9.022, TÁRSIS COELHO DA CUNHA AZEVEDO – OAB/MA 20.582, WENDEL RIBEIRO SILVA – OAB/MA 21.352, FRANCISCA AGDA OLIVEIRA FEITOSA – OAB/MA 22.074

2º RÉU: FELIPE COSTA CAMARÃO

ADVOGADOS: DRS. LUCAS RODRIGUES SÁ – OAB/MA 14.884, AIRON CALEU SANTIAGO SILVA – OAB/MA 17.878, CARLA MONIQUE BARROS SOUSA – OAB/MA 21.808, RAUL CÉSAR DA ROCHA VIEIRA – OAB/MA 14.962, ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA – OAB/MA 13.928

3º RÉU: SEBASTIÃO TORRES MADEIRA

ADVOGADOS: DRS. AIRON CALEU SANTIAGO SILVA – OAB/MA 17.878, LUCAS RODRIGUES SÁ – OAB/MA 14.884, CARLA MONIQUE BARROS SOUSA – OAB/MA 21.808, RAUL CÉSAR DA ROCHA VIEIRA – OAB/MA 14.962

4º RÉU: LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA

ADVOGADOS: DRS. CARLOS SEABRA DE CARVALHO COELHO – OAB/MA 4.773, ÉRIKO JOSÉ DOMINGUES DA SILVA RIBEIRO – OAB/MA 4.835, HUGO LEONARDO SOUSA SOARES – OAB/MA 12.478

RELATOR: JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pelo indeferimento das diligências complementares e da juntada dos documentos apresentados em audiência por Aparício Bandeira, e no mérito, pela improcedência da ação.

Cômputo dos votos

MEMBROS	PROCEDENTE	IMPROCEDENTE
Des. Presidente – JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA		
Des. Vice-Presidente e Corregedor – JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO		
Juiz Federal – JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO		
Juiz de Direito – JUIZ ANDRÉ BOGÉA		
Juiz de Direito – JUIZ ANGELO SANTOS		
Jurista - JUÍZA CAMILLA RAMOS		
Jurista – JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO		

05. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602557-54.2022.6.10.0000

[Clique aqui para acessar os autos](#)

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO FEDERAL PELO PATRIOTA – ELEIÇÕES 2022)

REQUERENTE: GILMAR SOUSA DOS ANJOS

ADVOGADA: DRA. VIVIANE SILVA CUTRIM – OAB/MA 9.301

RELATOR: **JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO**

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela aprovação com ressalvas das contas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 224,23 (recurso de origem não identificada).

Cômputo dos votos

MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/ ressalvas	Desaprovação	Julgar como não prestadas
Des. Presidente – JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA				
Des. Vice-Presidente e Corregedor – JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO				
Juiz Federal – JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO				
Juiz de Direito – JUIZ ANDRÉ BOGÉA				
Juiz de Direito – JUIZ ANGELO SANTOS				
Jurista - JUÍZA CAMILLA RAMOS				
Jurista – JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO				

06. RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600290-42.2020.6.10.0045 [Clique aqui para acessar os autos](#)

PROCEDÊNCIA: PENALVA – 45ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL (REJULGAMENTO DA AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO POR SUPOSTA PRÁTICA DE CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO E ABUSO DE PODER POLÍTICO E ECONÔMICO – ELEIÇÕES 2020)

RECORRENTE: COLIGAÇÃO “ALIANÇA POR UMA PENALVA DE RESPEITO”

ADVOGADOS: DRS. SÓCRATES JOSE NICLEVISK – OAB/MA 11.138,
SUZILENY DE JESUS MACIEL COSTA – OAB/MA 8.425

RECORRIDOS: RONILDO CAMPOS SILVA, ROBSON JANSEN PEREIRA

ADVOGADA: DRA. MARIA SANDRA FERREIRA – OAB/MA 8.422

RELATORA: JUÍZA CAMILLA ROSE EWERTON FERRO RAMOS

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcílio Nunes Medeiros: pelo saneamento das omissões sem efeitos infringentes para manter a sentença que julgou improcedente o pedido formulado pela Coligação “Aliança por uma Penalva de Respeito” em desfavor de Ronildo Campos Silva e Robson Jansen Pereira.

Em sessão plenária de 06/junho/2023, o Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno em Recurso Especial Eleitoral, interposto pela “Coligação Aliança por uma Penalva de Respeito”, determinando o retorno dos autos à Corte de origem para que se manifestasse sobre os pontos omissos relativos à contratação de servidores, nos termos do voto do Ministro Raul Araújo, Relator dos autos no TSE (ID 18215907).

Cômputo dos votos

MEMBROS	PROVIMENTO	DESPROVIMENTO
Des. Presidente – JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA		
Des. Vice-Presidente e Corregedor – JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO		
Juiz Federal – JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO		
Juiz de Direito – JUIZ ANDRÉ BOGÉA		
Juiz de Direito – JUIZ ANGELO SANTOS		
Jurista - JUÍZA CAMILLA RAMOS		
Jurista – JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO		

07. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP Nº 0600077-40.2021.6.10.0000 [Clique aqui para acessar os autos](#)

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (CONTAS DE PARTIDO POLÍTICO - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020)

REQUERENTE: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO SOLIDARIEDADE –SD

ADVOGADA: DRA. DAYANA JESSICA SOUSA DE SA – OAB/MA 18.817

INTERESSADOS: JOSE SIMPLICIO ALVES DE ARAUJO, LUIZ AMORIM FERNANDES JUNIOR

ADVOGADO: DR. BRUNO RAPHAEL DE CARVALHO BARROSO – OAB/MA 9.515

RELATORA: JUÍZA CAMILLA ROSE EWERTON FERRO RAMOS

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Melo Pouchain Ribeiro: pela desaprovação das contas, determinando-se o ressarcimento ao erário de R\$ 271.490,09 (utilização irregular de recursos do Fundo Partidário), acrescido de multa de até 20%, bem como a transferência do valor de R\$ 14.525,00 para conta específica da mulher.

Cômputo dos votos

MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/ ressalvas	Desaprovação	Julgar como não prestadas
Des. Presidente – JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA				
Des. Vice-Presidente e Corregedor – JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO				
Juiz Federal – JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO				
Juiz de Direito – JUIZ ANDRÉ BOGÉA				
Juiz de Direito – JUIZ ANGELO SANTOS				
Jurista - JUÍZA CAMILLA RAMOS				
Jurista – JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO				

08. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP Nº 0600146-72.2021.6.10.0000

[Clique aqui para acessar os autos](#)

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (CONTAS DE PARTIDO POLÍTICO - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020)

REQUERENTE: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PSC - PARTIDO SOCIAL CRISTÃO

ADVOGADOS: DRS. FERNANDO CÉSAR VILHENA MOREIRA LIMA JUNIOR – OAB/MA 14.169, MÁRCIO ENDLES LIMA VALE – OAB/MA 6.430

INTERESSADOS: ALUISIO GUIMARÃES MENDES FILHO, MARCELO DA SILVA LEAL

RELATORA: JUÍZA CAMILLA ROSE EWERTON FERRO RAMOS

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela desaprovação das contas, com a consequente suspensão de repasses do fundo partidário, bem como o recolhimento, ao Tesouro Nacional, do valor de R\$ 274.501,34, referentes a recursos do fundo partidário, e a transferência do valor de R\$ 15.250,00 (5% de R\$ 305.000,00) para conta bancária de fundo partidário mulher, sendo vedada sua aplicação para finalidade diversa.

Cômputo dos votos

MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/	Desaprovação	Julgar como
---------	-----------	--------------	--------------	-------------

		ressalvas		não prestadas
Des. Presidente – JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA				
Des. Vice-Presidente e Corregedor – JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO				
Juiz Federal – JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO				
Juiz de Direito – JUIZ ANDRÉ BOGÉA				
Juiz de Direito – JUIZ ANGELO SANTOS				
Jurista - JUÍZA CAMILLA RAMOS				
Jurista – JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO				

ALLANA MACHADO PRAZERES
Diretora-Geral Substituta

1. Processos baixados em 30/10/2023. Para acessar os documentos juntados após esse período, utilizar o sistema *PJE*.